Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
23/09/11 no jornal
Bol. Fin. 293

LEI N° 2400/2011

Dá nome de Antip Moroz a Rua de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Rua Antip Moroz, a Rua 1, localizada no Jardim Castro Ville, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de setembro de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL